



avocado na data

1.ª Votação <i>24 / 08 / 98</i>	Resultado <i>ap un.</i>
2.ª Votação ____ / ____ / ____	
3.ª Votação ____ / ____ / ____	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1512, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 133/98

DATA 17 / 07 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 31.000,00, COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BUTIÁ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 160

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1512, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1512, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Lei nº 1512, do Executivo, às Comissões Permanentes, para
na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de julho de 1998.

Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

JUSTIFICATIVA

Butiá, 16 de julho de 1998.

Senhora Presidente e demais nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei trata de regulamentar e apropriar devidamente os recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao prosseguimento das obras de construção da Delegacia de Polícia local.

Esses recursos estavam sendo aguardados desde 1996, para que se desse andamento à obra acima citada, mas, por motivos diversos, os quais herdamos ao assumirmos a presente administração, impediam a liberação daqueles recursos.

Podemos citar entre estes motivos, a inadimplência para com o FGTS, INSS; recursos que haviam sido aplicados em objetivos diferentes ao de suas destinações, como os destinados ao BERÇÁRIO INDUSTRIAL, MÓDULOS SANITÁRIOS.

Com muito esforço conseguimos reunir recursos para o Bercário Industrial, que já se encontra depositado em conta bancária e deverá cobrir o restante dos custos daquele projeto.

Conseguimos parcelar a volumosa dívida com o INSS e agora estamos em tratativas de parcelamento do FGTS.

Com essas medidas e outras paralelas, conseguimos sensibilizar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que, percebendo o tremendo esforço que a presente administração está fazendo para tentar sanear as finanças públicas municipais, os custos estão começando a aparecer. O primeiro é este; a liberação da verba de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), para darmos continuidade às obras de construção da DP de Butiá.

Algumas medidas se fazem necessárias para regulamentar as dotações consignadas em orçamento. Uma delas, é retirarmos os RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, e incluímos os RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL.

Em projeto encaminhado a essa Casa, reduzimos esta mesma dotação em R\$4.000,00, relativas aos recursos próprios, e, pelo presente projeto, solicitamos a complementação de R\$31.000,00 no orçamento municipal, referentes aos recursos transferidos do Governo Estadual.

Trata-se meramente de um ajuste orçamentário e contábil, uma vez que os recursos próprios municipais, no geral, são escassos.

Portanto, senhora Presidente e demais Nobres Edis, cremos ser dispensado maiores comentários a respeito do presente projeto de Lei, o qual, optamos por meter em separado a fim de que seja melhor entendido.

Na certeza da atenção que essa Casa Legislativa sempre dispensa aquilo que é do interesse da nossa comunidade, e ainda, objetivando agilizar e apressar a construção da Delegacia local, solicitamos urgência na aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.


ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1512

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 31.000,00, COM RECURSOS DO
CONVÊNIO COM O ESTADO DO RGS,
P/CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA
DE BUTIÁ.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o item III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sob a seguinte Classificação orçamentária.

PROJETO 1.013 - PARTICIP.PROJ.CONSTR.DA DELEG. DE POLÍCIA DE BUTIÁ.....R\$ 31.000,00
3.2.2.01.00 - Auxílio para Investimentos.....R\$ 31.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Créd. Suplementar a Receita oriunda de recursos transferidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao Município de Butiá, para prosseguimento das obras de construção da Delegacia de Polícia local, creditados no CONTRISUL S/A, no valor de R\$31.000,00.

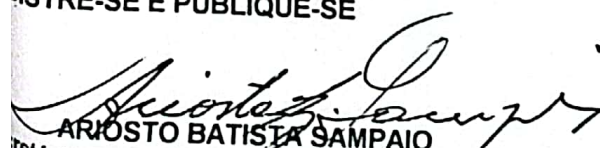
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

17/07/98

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

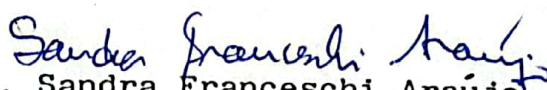
A U T Ó G R A F O Nº 123

PROJETO DE LEI Nº 1512
De : 17 de julho de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa
Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1512, do Executivo,
em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de agosto de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente